



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 146/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para implantação da Biblioteca Pública Municipal conforme Programa de Trabalho abaixo:

02.03 - Secretaria de Educação Cultura e Esporte
08.48.247.1.0001 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL
4120-00 - Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente ocorrerá por conta do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Dormentes e o Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
ESTADO DE PERNAMBUCO, aos dez dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e noventa e nove (1.999).


JOSE OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal